



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2079

DE 05 DE JUNHO DE 2019.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1752 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.181.000,00 (Dois milhões, cento e oitenta e um mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	0100	SEMAD	163	R\$ 200.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.94	0100	SEMEC/CT	372	R\$ 80.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.30	0100	SEMEC/CT	374	R\$ 30.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.92	0102	SEMEC/CT	407	R\$ 3.000,00
08.01.12.361.0008.2.021.000	3.3.90.30	0102	SEMEC/CT	468	R\$ 15.000,00
08.01.12.361.0008.2.021.000	3.3.90.39	0102	SEMEC/CT	485	R\$ 150.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	0207	SEMSA/FMS	942	R\$ 740.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	0207	SEMSA/FMS	964	R\$ 150.000,00
19.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	0102	SEMDIMM	1657	R\$ 11.000,00
22.01.15.452.0019.2.039.000	3.3.90.39	0102	SEMSMA	1765	R\$ 261.000,00
22.01.15.452.0019.2.039.000	3.3.90.92	0102	SEMSMA	1769	R\$ 141.000,00
22.01.25.752.0022.2.046.000	3.3.90.39	0102	SEMSMA	1785	R\$ 400.000,00

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
03.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.35	0100	PGM	117	R\$ 10.000,00
07.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0100	SEMOB	285	R\$ 30.000,00
07.01.15.451.0020.1.040.000	4.4.90.51	0100	SEMOB	296	R\$ 40.000,00
07.01.26.782.0023.1.044.000	4.4.90.51	0100	SEMOB	315	R\$ 100.000,00
08.01.04.122.0001.2.056.000	3.3.90.39	0102	SEMEC/CT	331	R\$ 4.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	4.4.90.52	0102	SEMEC/CT	417	R\$ 31.000,00
08.01.12.361.0006.2.024.000	3.3.90.39	0102	SEMEC/CT	435	R\$ 20.000,00
08.01.12.361.0008.1.019.000	4.4.90.51	0102	SEMEC/CT	449	R\$ 100.000,00
08.01.12.362.0010.2.023.000	3.3.90.39	0102	SEMEC/CT	513	R\$ 669.000,00
08.03.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	0102	SEMEC/CT	649	R\$ 5.000,00



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax: (22) 2668-1118

08.03.13.392.0013.2.030.000	3.3.50.43	0100	SEMEC/CT	651	R\$ 50.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.30	0207	SEMSA/FMS	876	R\$ 350.000,00
10.02.10.303.0033.2.070.000	3.3.90.32	0207	SEMSA/FMS	989	R\$ 540.000,00
11.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0100	SEMAAP	1041	R\$ 50.000,00
11.01.20.606.0037.2.076.000	3.3.90.39	0102	SEMAAP	1080	R\$ 90.000,00
16.01.27.812.0016.2.033.000	3.3.90.36	0102	SEMEL	1587	R\$ 5.000,00
17.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	0102	SEMGOV	1607	R\$ 1.000,00
19.01.04.122.0001.2.056.000	3.3.90.36	0102	SEDIMM	1669	R\$ 1.000,00
19.01.14.422.0043.2.089.000	3.3.90.39	0102	SEDIMM	1677	R\$ 10.000,00
21.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	0102	SEMPOD	1718	R\$ 25.000,00
21.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	0102	SEMPOD	1725	R\$ 20.000,00
22.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0100	SEMSMA	1739	R\$ 20.000,00
22.01.15.452.0019.2.039.000	3.3.90.39	0100	SEMSMA	1763	R\$ 10.000,00

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 05 de Junho de 2019.

**MARIA DALVA DA SILVA NASCIMENTO**  
PREFEITA